

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Portaria nº 14/2023.

**Dispõe sobre a instrução dos processos de pagamento de combustível e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mansidão, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de melhorar a instrução dos processos de pagamento referente aos combustíveis, em observância à Lei Federal n. 4320/1964 e a Resolução n. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, resolve:

Art. 1º. Todos os processos de pagamento cujo objeto seja o fornecimento de combustível, deverá constar planilha, conforme anexo, contendo:

- I – os veículos e máquinas disponibilizados à Prefeitura;
- II – os órgãos da prefeitura aos quais os respectivos veículos e máquinas foram destinados;
- III – a quilometragem rodada, no mês.

Art. 2º. A Controladoria deverá manter arquivo das fichas dos veículos e máquinas locados, além da autorização da Administração dirigida ao fornecedor para o abastecimento.

Art. 3º. Todos os processos de pagamento devem conter planilhas de medição subscritas pelo fiscal designado no Contrato Administrativo ou quem o substitua.

**Mansidão/BA, 24 de Julho de 2023.**

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA:3507161311  
5

Digitally signed by DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA:35071613115  
Date: 2023.07.24 11:25:28 -03'00'

*Djalma Ramos de Oliveira*  
**Prefeito Municipal**  
CPF: 350.716.131-15





---

## ATOS OFICIAIS

---